Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 786-A

Projeto de Lei nº 102/99
de autoria do
Vereador Brito Coelho

2243/99

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de três eixos na Rua Galeão Coutinho, no trecho entre a Rua Caramuru e a Avenida Augusto Severo, na Vila Jóquei Clube.
Proc. nº 45068/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de três eixos no trecho da Rua Galeão Coutinho compreendido entre a Rua Caramuru e a Avenida Augusto Severo, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 1999.

Alterada P/ Lei 2355-A

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/12/99
Jornal A Tribuna
PROC. 192/99